



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-11-2017

Jornal AMP

Página 185

Edição 1372

Wimone

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3056/2017

Data 01/11/2017

Homologa o resultado da ata da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pela Portaria nº 582/2017, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Ata de nº.03/2017 de 1º de novembro de 2017 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pela portaria nº 582/2017, que atribuiu os valores abaixo especificado, para alienação dos seguintes bens móveis.

DESCRIÇÃO DO BEM	Ano	Nº Patrimônio	Valor (R\$)
Ensiladeira Robust Plus - Série 6007	2008	3529	500,00
Ensiladeira Robust Plus - Série 6004	2008	3528	500,00
Ensiladeira Robust Plus - Série 6006	2008	3703	500,00
Plantadeira de Mandioca Planti Center	-	-	100,00
Plantadeira De Plantio Direto Seed Max	2001	1418	100,00
Prancha Modelo Tip Top Marca Trivellato	2001	1445	1.000,00
Trator New Holland TL 80 TR, Série 8T1417, Chassi 285487	2001	1417	8.000,00
Trator agrícola Massey Ferguson, Mod. MF 283/4, 86 CV, Nº Série 2834162942	2002	1524	15.000,00
Onibus Scania K112 Placas LZN-9937	1984	4983	15.000,00
Motoniveladora Fiat Allis FG 70d	1986	0575	8.000,00
Motoniveladora Fiatallis FG 70d - Série 70d00157	1983	0757	3.000,00
Balsa Fluvial de Travessia, Chassi Nº.NOINSCR-901010330-8, Motor Nº.MWM-620809300030, ano de fabricação 1999, comprimento 26.300 metros, arqueação bruta 35,5 m2, área líquida 31,5m2, material do casco em aço, número de passageiros autorizados 50 (cinquenta), e 01(um) rebocador Fluvial Chassi nº Inscrição 96.1010331-6, com comprimento de 8, 50 metros entre perpendiculares de 8,10 metros, boca moldada	2000	1331	50.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

de 3,00 metros, calado moldado de projeto de 6,00 metros, deslocamento leve de 8.5 tf, e assessórios.			
---	--	--	--

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 01 de novembro de 2017.



Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal